



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 49ª (QUADRAGÉSIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

25/10/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 09h30min. na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, realizou-se a quadragésima nona reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. **II - PAUTA: 1 -** Avaliação da apresentação pela FIPE a respeito do projeto de sustentabilidade do CAMPREV. **2 -** Debater sobre a questão da participação dos conselheiros em Congressos e cursos de capacitação. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta supracitada. Esclareceu o motivo pelo qual foi convocada a reunião, que teve como base a apresentação pelos membros da FIPE e em especial o PLC 06/2019 relacionada a Reforma da Previdência em fase de aprovação pelo Senado Federal. Outro motivo para a reunião foi o problema, já debatido em parte na reunião anterior e relacionado à participação de Conselheiros no Congresso promovido pela ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência. O Presidente passou para a dinâmica de debates e surgiram dúvidas com relação ao projeto a ser apresentado pela Fundação FIPE, relacionadas às mudanças na atual legislação previdenciária municipal. Depois de entendimentos às dúvidas em relação ao futuro PLC, foi levantado o problema de um eventual aumento da alíquota que poderá ser apresentado nesse novo projeto, sendo respondido pelo Presidente aos demais Conselheiros de que não há, pelo menos nesse momento, previsão para algum aumento.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Em seguida houve uma colocação feita pelo Conselheiro Denílson, a respeito das disposições da Portaria 185 de 14.05. 2015 que instituiu o programa Pró-gestão, informando, preliminarmente que haverá necessidade da contratação de pessoal especializado para dar suporte ao Instituto, no sentido de incorporar as disposições daquela Portaria, o que será oportunamente debatido com o Conselho, visto a complexidade dos itens a serem implementados e o prazo exíguo para mudanças na Lei Complementar nº 10/2004, visto que o CAMPREV já reúne condições de se situar no nível III, até porque há aplicações hoje, da carteira de investimentos, que exigem que o Instituto esteja qualificado para esse nível III. Tudo isto se deve ao fato de a Prefeitura já ter aderido a esse Programa e caso não sejam feitas essas alterações, vários investimentos terão que ser realocados, gerando possíveis prejuízos à carteira de investimentos e em consequência ao Fundo Previdenciário. Após essa colocação, houve um debate também a respeito da Portaria 464/2018, que também impõe medidas necessárias a serem implementadas e que estão também vinculadas ao mesmo programa Pró-gestão. A Conselheira Aldáiria ressaltou a importância de se aprofundar o estudo da Portaria 464/2018, por se tratar de um assunto que afeta não só a questão da previdência, mas principalmente as novas responsabilidades e obrigações do Conselho. A Conselheira Margarida apontou que a Fundação FIPE deve apresentar um projeto já pronto, mas que o Conselho deve se posicionar e debater-lo e ressaltou seu posicionamento negativo perante o projeto de uma Previdência Complementar para o município de Campinas. Iniciou-se um debate a começar pelo Conselheiro Daniel, expondo que a Fundação FIPE deverá apresentar um diagnóstico e que o mesmo deve ser analisado antes da elaboração do Projeto de Lei. A Conselheira Aldáiria entende que o cálculo atuarial atual deverá ser feito dentro dos parâmetros da nova previdência para se medir o impacto provocado por essas alterações. A seguir a conselheira Aldáiria, iniciou-se a leitura dos pontos principais da apresentação do projeto de sustentabilidade a ser incrementado para o CAMPREV: **1 - Avaliação geral do projeto PSP; 2 - Compartilhamento dos estágios e evolução do projeto.** A Conselheira Irani indagou sobre como seria a compra de vidas, e alguns Conselheiros e o Presidente, forneceram algumas informações para sanar a dúvida da conselheira. O Conselheiro Sidney fez uma breve explanação sobre o tema relativo à



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

compra de vidas, sanando as dúvidas levantadas sobre o tema. A Conselheira Aldáiria concordou e complementou alguns pontos da fala do Conselheiro Sidney, o que foi sanado pelo Presidente que devolveu a palavra ao Conselheiro Sidney, para que o mesmo continuasse sua explicação a respeito do tema da questão da Sustentabilidade. Após a fala do Conselheiro Sidney, houve um debate sobre a PLC 06/2019. O Conselheiro Denílson explicou sobre as novidades da Reforma da Previdência. O Conselheiro Daniel expôs sua dúvida sobre o Fundo Garantidor e sobre a compra de vidas, indicando que é necessário um pré-estudo para a compra de vidas. O Conselheiro Denílson colocou suas dúvidas perante a mesa e os Conselheiros Nivaldo e Sidney deram sua versão a respeito do funcionamento do Fundo Garantidor. O Conselheiro Marcelo se manifestou lendo o artigo 249 da Constituição Federal a fim de clarear o entendimento sobre a sustentação do projeto relativo à criação do Fundo Garantidor. A Conselheira Margarida fez uma colocação relativa à dúvida que existe entre o sistema de Goiânia, que foi apresentado em reunião anterior pelo Diretor-Presidente e o de Campinas, sugerindo uma visita ao Instituto de Goiânia para conhecer o seu sistema a fim de compará-lo ao de Campinas e saber se o mesmo pode contribuir com o sistema de Campinas. O Presidente concordou com a fala da Conselheira e informou que a proposta será discutida em uma próxima reunião. A palavra foi passada para o Conselheiro Denílson para resolver eventuais dúvidas relacionadas ao programa Pró-gestão, e o mesmo esclareceu que no caso do CAMPREV o programa está bem encaminhado, tendo avançado bem em vários setores, embora a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia esteja “cobrando” o CAMPREV sobre a efetiva implantação do programa. O Conselheiro ressaltou o atual estágio em que se encontram os tramites do processo de implantação e a complexidade relacionada ao Programa, que sugeriu ao Diretor-Presidente a contratação de uma equipe técnica para assessorar o projeto Pró-gestão, visto o exíguo prazo para a sua implantação no nível III. Continuou expondo sobre a Portaria 464/2018 e, na sua visão, seria interessante que se fizesse no CAMPREV algo semelhante ao que foi feito no Instituto de Jundiá, ou seja, que fossem feitos projetos separados para a parte Administrativa, para a parte de Benefícios e assim por diante, o que facilitaria, no futuro, outras mudanças que vierem a ser necessárias. O Presidente ressaltou a importância do estudo do projeto Pró-



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

gestão pelos Conselheiros, pois é necessário que isso ocorra ainda no ano vigente. A Conselheira Margarida propôs que o Conselheiro Denílson apresente uma relação de tudo o que já foi feito e o que ainda falta fazer, para que o Conselho tenha uma visão mais abrangente desse processo no CAMPREV. O Conselheiro Nivaldo fez uma colocação, citando os diversos níveis que o programa pode impor aos RPPS interessados em melhorar as suas gestões e, no caso do nosso Instituto este já tem condições de começar no nível III, restando para isso implementar medidas que, conforme exposto pelo conselheiro Denílson, necessitariam agora de uma assessoria especializada para que isto possa ocorrer até o final deste exercício. O Presidente relatou que antes de qualquer coisa, é necessário o entendimento sobre o assunto de forma ampla para um debate mais produtivo por parte do Conselho. Houve uma breve discussão entre os Conselheiros. O Presidente sugeriu que será necessária uma reunião específica para esse debate, e retomou a palavra e para solucionar os embates entre os conselheiros, solicitou ao conselheiro Denílson, conforme já sugerido pela conselheira Margarida, para preparar, para uma apresentação em uma próxima reunião para saber o estágio em que se encontra a implantação do programa no CAMPREV. Houve um consenso no sentido de que haja uma apresentação, com a participação dos técnicos responsáveis pelo programa Pró-gestão no Instituto, para apresentar ao CMP a atual situação em que se encontra a implantação desse programa. A seguir houve um debate sobre a participação de Conselheiros no Congresso ABIPEM e o Presidente sugeriu que se fizesse um documento para a Diretoria Executiva, solicitando uma posição quanto ao que foi debatido com ele na reunião anterior. O Presidente solicitou a confirmação dos Conselheiros que desejam participar do Congresso em Maceió. **DELIBERAÇÃO: 1** - Foi deliberado realizar-se uma reunião futura com os técnicos responsáveis para a apresentação do projeto Pró-Gestão. **2** - Aguardar resposta da Diretoria Administrativa a respeito da compra das passagens para os Conselheiros que optaram por participar do congresso da ABIPEM. **IV** - **ENCERRAMENTO:** Nada havendo mais a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrada o presente Ata, sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (_____) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldaíria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

José Erivan Leite de Araújo
Presidente do CMP